



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1577 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 29 de Janeiro de 2026

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial em percentual de 5% (cinco por cento) aos profissionais do magistério da Educação Básica Municipal, integrantes do quadro efetivo, incidido sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, a que se refere o *caput*, será proporcional à carga horária desempenhada, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei Federal Nº 11.738/2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar Municipal, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município. Podendo, se necessário, ser suplementada por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art. 42 e Incs. I, II e III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município - GAZETA DE SOUSA, com seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL